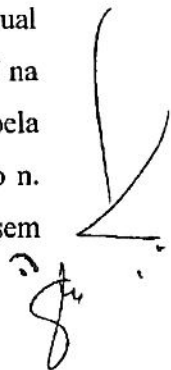
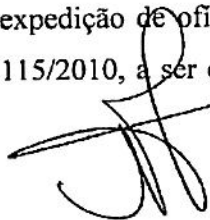
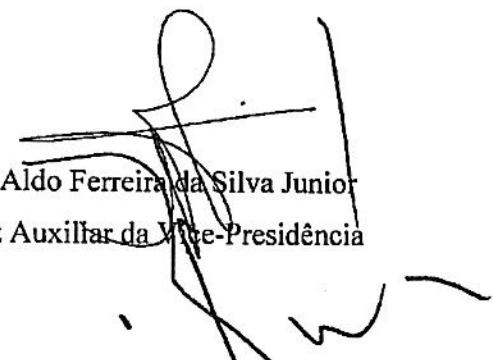


ATA DE REUNIÃO REALIZADA NO DIA 15.07.2014, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA ASSUNTOS DO COMITÊ DE GESTÃO DAS CONTAS ESPECIAIS EM PRECATÓRIO DE REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 115/2010, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas e trinta minutos foi declarada aberta pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, Dr. Aldo Ferreira da Silva Júnior, a reunião para assuntos do Comitê de Gestão das Contas Especiais em Precatório de Requisição de Pagamento. Presentes o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Dr. Aldo Ferreira da Silva Júnior, o Juiz Auxiliar da Presidência do TRT/24ª Região Dr. João Marcelo Balsanelli, o Juiz Federal do TRF 3ª Região Dr. Jean Marcos Ferreira, a Chefe do Gabinete Especializado em Precatório do TRT 24ª Região, Sra. Sandra Regina Paz de Moura, e a Diretora do Departamento de Precatórios do TJMS, Sra. Monica Vogl. Aberta a reunião, foi colocado em pauta a questão dos repasses ao Tribunal Regional do Trabalho concernentes ao ente devedor Estado de Mato Grosso do Sul, que encontram-se suspensos em razão de deliberações anteriores do Comitê frente à unicidade da lista de pagamentos dos precatórios. O Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, Dr. Aldo, consoante interpretação ao artigo 24-A da Resolução n. 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça, propõe que o Comitê provoque o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de ofício, acerca dessa faculdade de processamento dos precatórios no âmbito do próprio TRT, uma vez que à época da entrada em vigor da Emenda Constitucional n. 62/2009, o ente não se encontrava em mora perante tal Tribunal, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal. Tal posição vem sendo defendida pelo TRT, por intermédio do Dr. João Marcelo, que propõe ainda, alternativamente, o aumento do repasse feito pelo Estado para atender os precatórios do Tribunal do Trabalho. Debatidas as particularidades acerca de eventual quebra da ordem cronológica, entendendo-se que tal questão deve ser levada ao CNJ na reunião a ocorrer nos dias 24 e 25 do corrente ano em Brasília-DF, deliberou-se pela expedição de ofício ao Governador do Estado, fundado no art. 24-A da Resolução n. 115/2010, a ser entregue em mãos a fim de apresentar e esclarecer tal faculdade, sem

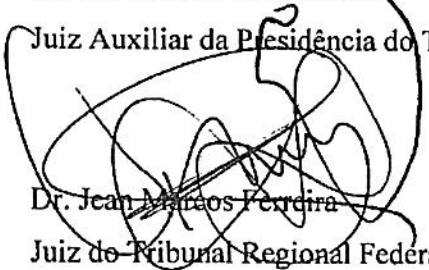


prejudicar o atual repasse. Sem mais, foi declarada encerrada a reunião. Eu, Karolinne Aparecida Silva Oliveira, Assistente de Gabinete do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, digitei.

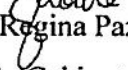


Dr. Aldo Ferreira da Silva Junior
Juiz Auxiliar da Vice-Presidência

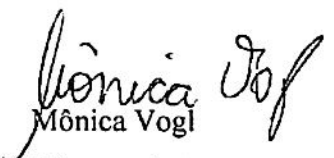
Dr. João Marcelo Balsarelli
Juiz Auxiliar da Presidência do TRT 24ª Região



Dr. Jean Marcos Ferreira
Juiz do Tribunal Regional Federal 3ª Região



Sandra Regina Paz de Moura
Chefe do Gabinete Especializado em Precatório do TRT 24ª Região



Mônica Vogl
Diretora do Departamento de Precatórios do TJMS